



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.882, de 04 de fevereiro de 1.988.

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo e dá ou tras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do proc. protocolado sob nº 152/88.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica autorizado um aumento de Cz\$.5,00 (cinco cruzados), sobre a atual tarifa de Cz\$.13,00 (treze cruzados), de que trata o Decreto nº 2.853, de 07 de dezembro de 1.987, e qual passa a ser de Cz\$.18,00 (dezoito cruzados), para a linha de ônibus que opera no Município, Concessionária "Viação Santa Najat - Ltda.", a partir do dia 06 de fevereiro de 1.988, à contar das 00:00 horas.

ARTIGO 2º - As passagens escolares continuarão a serem cobradas na base de 50% (cinquenta por cento), do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

ARTIGO 3º - A Concessionária manterá afixada em local bem visível no interior de cada ônibus e na agência, Tabela onde venham indicados os valores das respectivas tarifas.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de fevereiro de 1.988 .


MAKOTO IGUCHI


PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.882/88 - fls.02.


WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


HEILO MAEDA

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO